



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3075/2026

São Luís, 19 de agosto de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Atas de Sessões Extraordinárias	2
Presidência	3
Portaria	3
Gabinete dos Relatores	9
Despacho	9
Edital de Citação	9
Secretaria de Gestão	10
Edital de Convocação de Estagiário	10
Outros	10
Portaria	11

Pleno**Atas de Sessões Extraordinárias****Ata da Terceira Sessão Extraordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se, de forma reservada, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sob a presidência, em exercício, do conselheiro Marcelo Tavares Silva e com a presença dos conselheiros João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Flávia Gonzalez Leite, dos conselheiros substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e do procurador-geral de contas Douglas Paulo da Silva. Observado o quórum regimental e presente o representante do Ministério Público de Contas, o presidente declarou aberta a sessão e apresentou, para conhecimento de todos os presentes, a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Flávio Dino, proferida em face das PETS 15900 e 15858, publicada em 17/08/2026, na qual foi determinado o afastamento do Conselheiro Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de sua função, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como estabelecidas, durante o período de afastamento, proibições de acesso aos sistemas internos e às dependências deste Tribunal, participação em eventos públicos e privados em razão do cargo e de utilização de bens e serviços pertencentes ao TCE/MA. Informou que, diante do citado afastamento, com amparo no art. 84, I, da Lei Orgânica e no art. 97, I, do Regimento Interno deste Tribunal, que prevê a substituição do Presidente pelo Vice-presidente em suas ausências e impedimentos, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, assumiu, de forma interina, o exercício da Presidência desta Corte de Contas, passando a exercer, durante o período de afastamento determinado judicialmente, todas as funções inerentes ao cargo de presidente, na forma da lei. Informou, ainda, que, por meio de processo administrativo autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), determinou aos setores desta Casa a adoção dos procedimentos administrativos necessários ao cumprimento da referida decisão judicial. Diante da transitoriedade da medida judicial e do número de membros em exercício nesta Corte de Contas, submeteu à deliberação dos conselheiros sua permanência como relator dos processos de sua competência, a fim de evitar o acúmulo de processos em tramitação, em prestígio à celeridade processual e ao regular funcionamento deste Tribunal. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros e conselheiros substitutos presentes, os quais anuíram à proposta, ratificando as medidas adotadas para o cumprimento da decisão judicial e o consequente exercício da presidência pelo conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma prevista no Regimento Interno deste Tribunal de Contas. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão às dez horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, secretária-executiva das

sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada, será homologada em sessão do Pleno.

Marcelo Tavares Silva

Presidente, em exercício

João Jorge Jinkings Pavão

Conselheiro

José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro

Flávia Gonzalez Leite

Conselheira

Antonio Blecaute Costa Barbosa

Conselheiro-substituto

Melquizedeque Nava Neto

Conselheiro-substituto

Osmário Freire Guimarães

Conselheiro-substituto

Douglas Paulo da Silva

Procurador-geral de contas

Ata homologada na 23ª sessão ordinária do Pleno, realizada em 19/08/2026.

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 696, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Constitui equipe de fiscalização para realização de Auditoria Especial no Hospital da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos, no âmbito do Processo nº 5707/2026, e delega competências ao Secretário de Fiscalização para a prática de atos necessários à execução dos trabalhos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para realizar fiscalizações de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades sujeitos à sua jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Monocrática nº 42/2026/GCONS5/MTS, proferida no Processo nº 5707/2026 e ratificada pelo Plenário deste Tribunal, que determinou a instauração imediata de Auditoria Especial, com inspeção *in loco* no Hospital da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à execução tempestiva e adequada dos trabalhos de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de fiscalização para realização de Auditoria Especial no Hospital da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos, no âmbito do Processo nº 5707/2026, destinada a verificar a regularidade dos atos, fatos, procedimentos e relações jurídicas abrangidos pelo objeto definido na Decisão Monocrática nº 42/2026/GCONS5/MTS.

Art. 2º A equipe de fiscalização será composta pelos seguintes Auditores Estaduais de Controle Externo:

I - Fábio Alex de Melo, matrícula nº 8557, Secretário de Fiscalização e Coordenador da equipe;

II - Jardel Adriano Vilarinho da Silva, matrícula nº 10579;

III - Bruno Ferreira Barros de Almeida, matrícula nº 8805;

IV - Helvilane Maria Abreu Araujo, matrícula nº 8219;

V - Lilia Barbosa, matrícula nº 6353.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Fiscalização, na condição de Coordenador da equipe, dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos, distribuir as atividades entre os integrantes, definir os procedimentos necessários à consecução dos objetivos da fiscalização e promover a consolidação dos resultados.

Art. 3º A Auditoria Especial compreenderá o exame dos aspectos necessários à avaliação da regularidade,

conformidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos e procedimentos relacionados ao objeto da fiscalização, mediante a aplicação das técnicas e dos procedimentos de auditoria considerados adequados pela equipe, observados o escopo definido pela Relatoria, as normas de auditoria aplicáveis e as evidências obtidas no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. O escopo e os procedimentos poderão ser ajustados ou detalhados no decorrer da fiscalização, quando tecnicamente necessário ao adequado esclarecimento dos fatos, desde que mantida a pertinência com o objeto definido no Processo nº 5707/2026.

Art. 4º A execução da Auditoria Especial compreenderá inspeção *in loco* no Hospital da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos, sem prejuízo da realização de outros procedimentos de fiscalização que se revelem necessários ao alcance dos objetivos do trabalho.

§ 1º A equipe poderá examinar documentos, registros, sistemas, bases de dados, informações administrativas, financeiras, contratuais e assistenciais, bem como realizar entrevistas, reuniões, inspeções físicas, cruzamentos de dados e outros procedimentos destinados à obtenção de evidências suficientes e apropriadas.

§ 2º Os procedimentos deverão ser conduzidos de modo a compatibilizar a efetividade da fiscalização com a preservação da continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade fiscalizada.

Art. 5º Para a execução dos trabalhos, a equipe de fiscalização fica autorizada a solicitar aos órgãos, entidades, agentes públicos, responsáveis, contratados e demais pessoas físicas ou jurídicas relacionadas ao objeto da auditoria os documentos, informações, esclarecimentos, registros, sistemas, bases de dados e demais elementos considerados necessários à instrução da fiscalização.

Parágrafo único. As solicitações realizadas pela equipe deverão observar a pertinência com o objeto da Auditoria Especial e os princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade.

Art. 6º A equipe deverá acompanhar e avaliar, no que se relacionar ao objeto da Auditoria Especial, o cumprimento das determinações constantes da Decisão Monocrática nº 42/2026/GCONS5/MTS, inclusive quanto às medidas administrativas e assistenciais estabelecidas pela Relatoria.

Art. 7º Os procedimentos de fiscalização deverão ser realizados de maneira a preservar a continuidade da assistência e o regular funcionamento dos serviços prestados no Hospital da Criança Dr. Odorico Amaral de Matos, evitando interferências desnecessárias nas atividades da unidade.

Art. 8º Ao término dos trabalhos, a equipe elaborará Relatório de Auditoria contendo os procedimentos executados, as evidências obtidas, os achados identificados, as conclusões e, quando cabível, as propostas de encaminhamento pertinentes.

Art. 9º Fica delegada ao Secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na condição de Coordenador da equipe, competência para praticar os atos administrativos e operacionais necessários à preparação, organização e execução da Auditoria Especial de que trata esta Portaria, observadas as competências da Presidência e da Relatoria.

§ 1º A delegação prevista no *caput* compreende, especialmente:

- I. expedir Ordem de Serviço para formalização, organização e execução dos trabalhos de fiscalização;
- II. emitir e assinar ofícios de apresentação da equipe de fiscalização perante órgãos, entidades, gestores, responsáveis, contratados e demais pessoas físicas ou jurídicas relacionadas ao objeto da auditoria;
- III. emitir e assinar ofícios, comunicações, solicitações de informações e documentos e demais expedientes administrativos necessários à execução dos trabalhos;
- IV. comunicar datas, períodos e demais informações relativas à realização de inspeções, visitas técnicas, reuniões e outras atividades de fiscalização;
- V. solicitar a disponibilização de documentos, informações, sistemas, bases de dados, registros, instalações, ambientes e pessoas necessárias à realização dos procedimentos;
- VI. promover as demais comunicações administrativas necessárias ao regular desenvolvimento da Auditoria Especial.

§ 2º A Ordem de Serviço poderá estabelecer o período de execução da fiscalização, o cronograma dos trabalhos, a distribuição das atividades entre os integrantes da equipe, os procedimentos a serem realizados e as demais providências operacionais necessárias à execução da auditoria.

§ 3º Os atos praticados com fundamento na delegação prevista neste artigo deverão fazer referência a esta Portaria e ao Processo nº 5707/2026.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se oportunamente, após a realização da inspeção *in loco*, preservado, até então, o sigilo necessário à efetividade dos trabalhos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, 14 DE AGOSTO DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

PORTARIA TCE/MA Nº 607, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Constituir comissão de fiscalização, modalidade Auditoria

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelas Auditoras Estaduais de Controle Externo Helvilane Maria Abreu Araujo, Mat. 8219, e Sonia Regina Machado Tobias Vieira, Mat. 8458, para realização da fiscalização, modalidade Auditoria Nacional da Alfabetização e Aprendizagem - ANAA, nos municípios selecionados, com objetivo de verificar se a gestão municipal possui as políticas e ações estruturadas para garantir resultados de alfabetização e aprendizagem eficazes para todos os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da sua rede ensino, bem como a coleta de boas práticas em municípios que apresentaram resultado positivo no Índice de Criança Alfabetizada (ICA 2025), em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar (PAT 2026) cuja adesão foi formalizada por este Tribunal de Contas em 04 de março de 2026, e em estrita consonância com as diretrizes do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), no âmbito do Processo nº 2494/2026-TCE/MA, período de vigência de 27 de julho a 30 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

PORTARIA TCE/MA Nº 611, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Constituir comissão de fiscalização, modalidade Levantamento

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos Auditores Estaduais de Controle Externo Helvilane Maria Abreu Araujo, Mat. 8219, Bernardo Felipe Sousa Pires Leal, Mat. 7336 e José Elias Cadete dos Santos Sobrinho, Mat. 10629, para realização do Levantamento Nacional de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito da Rede Integrar, com objetivo de mapear e diagnosticar de forma universal, nos 217 municípios do Estado do Maranhão, a existência e a vigência de planos de saneamento básico que contemplem metas progressivas de universalização até o ano de 2033, bem como avaliar a efetiva estruturação, autonomia e atuação de sua regulação infranacional, no período de 01 de julho de 2026 a 15 de dezembro de 2026, com fulcro nas diretrizes técnicas estabelecidas no Relatório de Planejamento de Levantamento nº 5141/2026, autuado sob o Processo nº 4028/2026.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS, 22 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

PORTARIA TCE/MA Nº 605, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Constituir comissão de fiscalização, modalidade Levantamento

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Processo SEI n.º 26.001003

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos Auditores Estaduais de Controle Externo Jorge Henrique Silva Matos, Mat. 12146, Flaviana Pinheiro Silva, Mat. 6908, Keila Heluy Gomes, Mat. 7724, Kels-Cilene Pereira Carvalho, Mat. 6791 e Luiz Carlos Teixeira de Macedo, Mat. 11395; pelos Técnicos Estaduais de Controle

Externo Antônio Carlos Silva Júnior, Mat. 6536 e Sérgio Murilo Ferreira Maia, Mat. 9613, para realização de fiscalização, modalidade Levantamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, a ser realizada no período de 17 a 21 de agosto de 2026, com objetivo de avaliar os contratos de manutenção e restauração de rodovias estaduais sob a responsabilidade da SINFRA, em cumprimento ao Despacho proferido nos autos do Processo nº 2134/2026, de 23 de abril de 2026, dando continuidade a Ação de Fiscalização, em consonância com o Plano Bienal de Fiscalização (PBF) TCE/MA, 2026/2027 e com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho 2026.

Parágrafo único. A fiscalização será executada em fases ao longo dos exercícios de 2026 e 2027, em razão da complexidade e da extensão da malha rodoviária estadual.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA N.º 714, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concessão de Abono de Permanência.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 73/2004, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.359/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Kels-Cilene Pereira Carvalho, matrícula nº 6791, ocupante do cargo de Auditora Estadual de Controle Externo, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária a partir de 15 de julho de 2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 26.001841.

Art. 2º Revogue-se a Portaria nº 671/2026, publicada no DOE TCE/MA nº 3068/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA N.º 621, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Constituir comissão de fiscalização, espécie Monitoramento

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir comissão composta Auditores Estaduais de Controle Externo Keila Heluy Gomes, Mat. 7724, e Luiz Carlos Teixeira de Macedo, Mat. 11395, para realização de fiscalização, espécie Monitoramento, nos Municípios de Lago Verde, Alto Alegre do Maranhão e Pirapemas, no período de 09 a 15 de agosto de 2026 e Vitória do Mearim, Mirando do Norte e Rosário, no período de 23 a 29 de agosto de 2026, com objetivo de verificar o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nºs 28/2024, 39/2024, 12/2025, 11/2025, 06/2025 e 34/2024, relativos à oferta de educação em tempo integral, conforme determinadas nas Decisões PL-TCE nº 132/2025, 131/2025, 613/2025, 612/2025, 85/2026 e 7/2026, nos autos dos Processos TCE/MA nºs 2398/2024, 3507/2024, 2396/2024, 2387/2024, 3062/2024 e 3348/2024.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente TCE/MA

PORTARIA TCE/MA N.º 713, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autorização de afastamento com dispensa do registro de frequência.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Francisco das Chagas Silva Sousa Júnior, matrícula nº 12088, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, para participação no 9º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, com a consequente dispensa do registro de frequência durante o referido período, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 26.001890.

Art. 2º As despesas decorrentes da participação no evento serão integralmente custeadas pelo próprio servidor, não acarretando qualquer ônus financeiro para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 717, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 666, 667, 668, 669 e 670, todas de 07 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tornar sem efeito as autorizações anteriormente concedidas por meio das Portarias nº 666, 667, 668, 669 e 670, todas de 07 de agosto de 2026, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – DOE/TCE-MA, Edição nº 3067, de 07 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23.001384 e 26.002272,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria TCE/MA nº 666, de 07 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. TCE/MA nº 3067, de 07 de agosto de 2026, que concedeu afastamento, diárias e passagens aéreas ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, para participação na XXIV Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria TCE/MA nº 667, de 07 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. TCE/MA nº 3067, de 07 de agosto de 2026, que concedeu afastamento, diárias e passagens aéreas ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, para participação em Reunião Institucional da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC.

Art. 3º Revogar os efeitos da Portaria TCE/MA nº 668, de 07 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. TCE/MA nº 3067, de 07 de agosto de 2026, que concedeu afastamento, diárias e passagens aéreas ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, para participação em Sessão Especial em celebração aos 111 anos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 4º Revogar os efeitos da Portaria TCE/MA nº 669, de 07 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. TCE/MA nº 3067, de 07 de agosto de 2026, que concedeu afastamento, diárias e passagens aéreas ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, para participação na IV Conferência Diálogos com o Futuro.

Art. 5º Revogar os efeitos da Portaria TCE/MA nº 670, de 07 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. TCE/MA nº 3067, de 07 de agosto de 2026, que concedeu afastamento, diárias e passagens aéreas ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, para participação em evento institucional da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Art. 6º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam sem efeito as autorizações de afastamento, concessões de diárias e de passagens aéreas previstas nos atos ora revogados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 718, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 701, 702 e 703, de 17 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO o Processo SEI/TCE/MA nº 25.002235,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 701, de 17 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. TCE/MA nº 3073, de 17 de agosto de 2026, que concedeu afastamento à servidora Luciana Machado Prazeres Bouças, matrícula nº 15347, Assessora Especial de Conselheiro I, para acompanhar o Presidente desta Corte de Contas na Sessão Especial em celebração aos 111 anos do TCE/BA, realizada no dia 21 de agosto de 2026, na cidade de Salvador/BA, bem como lhe concedeu 02 (duas) diárias e passagens aéreas no trecho São Luís/Salvador/São Luís.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria nº 702, de 17 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. TCE/MA nº 3073, de 17 de agosto de 2026, que concedeu afastamento à servidora Luciana Machado Prazeres Bouças, matrícula nº 15347, Assessora Especial de Conselheiro I, para acompanhar o Presidente desta Corte de Contas na IV Conferência Diálogos com o Futuro, promovida em comemoração aos 127 anos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, na cidade de Teresina/PI, bem como lhe concedeu 04 (quatro) diárias e passagens aéreas no trecho São Luís/Teresina/São Luís.

Art. 3º Revogar os efeitos da Portaria nº 703, de 17 de agosto de 2026, publicada no D.O.E. TCE/MA nº 3073, de 17 de agosto de 2026, que concedeu afastamento à servidora Luciana Machado Prazeres Bouças, matrícula nº 15347, Assessora Especial de Conselheiro I, para acompanhar o Presidente desta Corte de Contas em evento institucional da Atricon, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2026, na cidade de Brasília/DF, bem como lhe concedeu 02 (duas) diárias e passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 712, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autorização de afastamento, inscrição e concessão de diárias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora Sônia Regina Machado Tobias Vieira, matrícula nº 8458, Auditora Estadual de Controle Externo, para participar do 9º CONACON, a realizar-se no período de 18 a 21 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR, conforme Processo SEI/TCE/MA nº 25.001207.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias à servidora.

Art. 3º Conceder inscrição à servidora.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

PORTARIA TCE/MA Nº 658, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designação de servidor para fiscalização, modalidade Levantamento

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,
Processo SEI nº 26.001003

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assistente de Engenharia e Infraestrutura Predial Victor Luiz Diniz Trancoso, Mat. 14480, para prestar suporte técnico às atividades de fiscalização, modalidade Levantamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, a ser realizada no período de 17 a 21 de agosto de 2026, com objetivo de avaliar os contratos de manutenção e restauração de rodovias estaduais sob a responsabilidade da SINFRA, em

cumprimento ao Despacho proferido nos autos do Processo nº 2134/2026, de 23 de abril de 2026, dando continuidade a Ação de Fiscalização, em consonância com o Plano Bienal de Fiscalização (PBF) TCE/MA, 2026/2027 e com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho 2026.

Parágrafo único. A fiscalização será executada em fases ao longo dos exercícios de 2026 e 2027, em razão da complexidade e da extensão da malha rodoviária estadual.

Publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente do TCE/MA

Gabinete dos Relatores

Despacho

Processo: 4417/2017-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício: 2016

Jurisdicionado: Prefeitura de Passagem Franca/MA

Responsável: Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues (Secretária Municipal de Educação)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 171/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 21/09/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 1844/2026, de 17/04/2026, encaminhado ao responsável através EDITAL DE CITAÇÃO N.º 74/2026 –

GCSUB1/ABCB/Conselheiro Interino, Publicado no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 3067/2026, de 07/08/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 4417/2017-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 18 de Agosto de 2026.

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Chefe de Gabinete

Assessor Especial de Conselheiro I

Edital de Citação

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 3331/2026 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Origem: Município de Formosa da Serra Negra

Exercício: 2025

Responsável: Janes Clei da Silva Reis

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente

EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA o Senhor Janes Clei da Silva Reis, Prefeito do Município de Formosa da Serra Negra no exercício de 2017-2020, para os atos e termos do Processo nº 3331/2026 – TCE/MA, que trata da tomada de contas especial, em face do Município de Formosa da Serra Negra, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades elencadas no Relatório de Instrução nº 4365/2026 – GEFIS3, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, por razão de constar no AR a informação “não procurado”. Fica o responsável ora citado ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerada revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O Processo nº 3331/2026– TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria, ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições das partes e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 19 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Em 19 de agosto de 2026 às 11:39:28

Secretaria de Gestão

Edital de Convocação de Estagiário

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2025, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

CANDIDATO	CURSO
TATIANE DA SILVA COSTA	Administração – Nível Superior
LEILANE LOURO ROCHA	Pedagogia – Nível Superior

São Luís, 19 de Agosto de 2026

Lisangela Miranda Silva

Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

Outros

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº009/2022– SUPEC/COLIC/TCE-MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/TCE-MA Nº 23.000718; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa K-Service Locação de Mão de Obra EIREL; CNPJ: ° 27.848.021/0001-18; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepção, serviços gerais, serviços de copeiragem, serviços na área administrativa e serviços de telefonista, para as dependências dos Prédio I e Prédio II do TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto alterar as cláusulas quarta do contrato, visando à prorrogação do prazo de vigência; DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.325.580,72 (um milhão, trezentos e vinte e cinco

mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026, São Luís, 19 de agosto de 2026. Felinto Marinho Garros Junior – COLIC/TCE-MA.

Portaria

PORTARIA Nº 711, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Retificação da Portaria nº 667/2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e a Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 667, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, edição nº 2.583, de 15 de julho de 2024, que concedeu 60 (sessenta) dias de licença-prêmio por assiduidade à servidora Maria José Nava Castro, matrícula nº 4.085, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, ora à disposição deste Tribunal, da seguinte forma: onde se lê “(...) referentes ao quinquênio de 1997/2022 (...)”, leia-se “(...) referentes ao quinquênio de 1997/2002 (...)”, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 23.000553.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de agosto de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão.

PORTARIA TCE/MA Nº 710, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 012/2024 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, para prestação de serviços de dedetização em geral, descupinização e desratização, com a finalidade de eliminar roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros nas Instalações Prediais I e II do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 09 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 90003/2024 – COLIC/TCE/MA, que originou o Contrato nº 012/2024 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização em geral, descupinização e desratização, com a finalidade de eliminar roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros nas Instalações Prediais I e II do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA, conforme processo SEI-TCE/MA nº 25.001097;

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 em seus respectivos caput, incisos e parágrafos, todos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO os art. 2º, 3º e 5º da Portaria TCE/MA nº 639, de 14 de julho de 2022 que dispõe sobre as atribuições dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos que representarão o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão perante a empresa contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

I – Roberto Henrique Guimarães Teixeira, matrícula n.º 7393, Gestor do Contrato;

II – Helialmir Cutrim Costa, matrícula n.º 14415, Fiscal Técnico;

III – Gilvan Maia Pacheco, matrícula n.º 10959, Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de agosto de 2026.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 693, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 1º da Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Zilfa Cruz e Cunha, matrícula nº 5934, Auditora Estadual de Controle Externo, licença para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 01/07/2026 a 14/08/2026, conforme Laudo Pericial da Diretoria de Perícias Médicas do Estado, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.000805.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de agosto de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 709, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Alteração de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e a Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art1º Alterar 15 (quinze) dias das férias regulamentares, exercício 2026, da servidora Mikaellen Mota de Sousa, matrícula nº 13482, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assistente da Secretaria de Gestão, anteriormente concedida pela Portaria nº 617/2026, ficando o referido gozo para o período de 24/08 a 07/09/2026, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 25.000194.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de agosto de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão